



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 393/2018

Indica ao Prefeito Municipal a sinalização e identificação dos pontos de Mototáxis da região da Vila Portes.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a realização de estudo que viabilize a sinalização e identificação dos pontos de Mototáxis da região da Vila Portes.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora proposta visa sinalizar e identificar os pontos de Mototáxi da região da Vila Portes, a exemplos, o ponto localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 517, e na Rua Cruz e Souza, nº 170, com base no contido na Lei Municipal nº 4116/2013, alterada pela Lei 4552/2017 que, em seu Art. 22, III, dispõe:

“Art. 22. Os pontos de parada de mototáxi deverão obedecer os seguintes requisitos:

(...)

III - ser dotado de vagas sinalizadas e placa padrão, fornecida pelo FOZTRANS, para indicação do ponto de estacionamento/parada de mototáxi; (Redação dada pela Lei nº 4552/2017).”

Sala das Sessões, 5 de abril de 2018.

Elizeu Liberato
Vereador

EL/jl